



#### Candidatura

O operador interessado no Processo de Certificação de acordo com as regras do Modo de Produção Biológico, após contacto com a SGS, deve preencher o Questionário Prévio, com toda a informação necessária à elaboração da proposta.

O questionário deve ser preenchido da forma mais completa e objetiva possível, de modo a que a SGS possa avaliar a exequibilidade da certificação e determinar o tempo necessário para a realização da auditoria.

#### Proposta

Com base na informação facultada, a SGS elabora uma Proposta para o âmbito escolhido.

Na referida proposta são discriminados os custos associados ao processo de certificação anual.

Juntamente com a proposta, seguem condições gerais da proposta, o Processo de certificação e outras informações que suportam a proposta.

Caso a proposta seja adjudicada, o operador é contactado e dá-se início ao planeamento da auditoria.

#### Auditoria

A data para a realização da auditoria é acordada com o operador. Antes da auditoria é enviado ao operador o Plano de Auditoria com indicação do(s) local(is) a auditar, horário e pontos de controlo. Se se justificar, pode ser solicitado ao operador o envio prévio de documentação relevante para a preparação da auditoria.

As auditorias permitem avaliar a conformidade dos procedimentos e dos produtos. Para tal, devem ser auditados todos os locais onde ocorram operações relevantes sobre os produtos a certificar.

O número mínimo de auditorias a realizar é de uma auditoria presencial e completa por ano civil (auditoria inicial ou de renovação). Podem ainda ser realizadas auditorias suplementares, de risco ou aleatórias (com ou sem aviso prévio).

Durante a auditoria pode ser colhida uma amostra para análise, sempre na presença do operador ou de um representante.

A auditoria é realizada de acordo com os pressupostos da proposta, com apoio da Lista de Verificação específica do âmbito a auditar e do Plano de Controlo (que assegura a verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis à certificação).

A auditoria segue a metodologia prevista de auditoria de avaliação da conformidade:

- Reunião de abertura: é confirmado com o operador o âmbito da auditoria, são apresentados os objetivos e enumerados os pontos de controlo

- Visita ao local: são verificados os locais de produção/instalações e feitas entrevistas, se aplicável. Pode ser colhida uma amostra para análise.

- Análise documental: com base na documentação disponibilizada (registos, elementos contabilísticos, certificados, etc.) é verificada a conformidade dos produtos/atividade sob controlo, de acordo com o Reg. EU 2018/848.

- Reunião de fecho: é feito um resumo dos resultados obtidos com base nas constatações efetuadas e, se for caso disso, são enumeradas as não conformidades levantadas.

Antes da reunião de fecho é elaborado o relatório com o resultado da auditoria, sendo entregue uma cópia do mesmo ao operador.

O relatório de auditoria deve indicar:

- Produtos submetidos a controlo

- Não conformidades levantadas

Caso tenham sido identificadas Não conformidades, o operador tem 30 dias para enviar à SGS um plano de ações corretivas, o qual deverá ser avaliado e aceite pelo auditor. Poderá verificar-se a necessidade de um controlo de acompanhamento suplementar no seguimento de situações que necessitem de ser acompanhadas.

Após parecer favorável do auditor, o processo segue para Revisão Técnica, sendo emitido um parecer final com base na avaliação da auditoria e, caso aplicável, em resultados de análises. Após parecer favorável do Revisor Técnico, o processo segue para Decisão de Certificação, cujo parecer favorável dará origem à emissão do Certificado